

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}



v.1.00

AUDIÊNCIA - DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

Processo nº:	#processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#processoTrfHome.instance.classeJudicial} #processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Valor da Causa:	#processoTrfHome.instance.valorCausaStr}	
Data e hora:	#dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Conciliador(a):	#usuarioLogado.nome}	
Juiz(a) Leigo(a):		
Polo ativo:	#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Aos #{dataAtual}, nesta cidade #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}, Estado da Paraíba, às #{currentDatetime}h, foi declarada instalada a audiência preliminar. Feito o pregão nos autos do termo circunstanciado nº _____, certificou-se estar presentes o(a) autor(a) do fato #{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}, acompanhado do(a) advogado/Defensor(a) Público(a) Dr.(a) _____, a vítima #{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}, acompanhado(a) de seu advogado(a) Dr.(a) _____ e o representante do Ministério Público, Dr.(a) _____. Abertos os trabalhos, o(a) autor(a) do fato se comprometeu a _____. Em face desse compromisso e tratando-se de ação penal condicionada à representação, a vítima, de acordo com o que lhe faculta a lei, manifestou o desejo de não representar contra o(a) autor(a) do fato, não tendo interesse no prosseguimento deste procedimento. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, assim se manifestou: "MM. Juiz(a), noticia o presente termo circunstanciado eventual infringência ao disposto no art. ____ do(a) _____. Nestes casos, a lei exige representação criminal, como condição de procedibilidade. Diante do desinteresse manifestado pela vítima, outro caminho não resta ao Ministério Público senão requerer o arquivamento dos autos."

Em seguida, pelo MM. Juízo foi proferida a seguinte **SENTENÇA: "Vistos, etc.. Considerando que a vítima manifestou expressamente o desejo de não representar contra o(a) autor(a) do fato, JULGO EXTINTO o presente procedimento, fazendo-o com fundamento no art. 107, inciso VI do Código Penal¹, por falta de condição de procedibilidade para o seu prosseguimento, determinando, em consequência, o seu arquivamento."** Pelos interessados foi manifestada renúncia ao direito de recorrer, com o que concordou o Ministério Público. Então pelo **MM. Juiz(a) de Direito** foi homologada a renúncia, determinando fosse certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivando-se os autos em seguida. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Registre-se, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel} desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

#{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹Art. 107. Extingue-se a punibilidade: (...) IV - pela prescrição, decadência ou perempção; V - pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada; VI - pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;